

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2021

CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04

NIRE: 53.5.0000038-1

I - Data, horário e local: no dia 15 de abril de 2021, às 10h00 (dez horas), na Sala de Reuniões dos Conselhos, no 21º andar do Edifício Matriz I da Caixa Econômica Federal, localizado em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, e por videoconferência.

II – Presença: **(i)** Procurador da Fazenda Nacional Luiz Frederico de Bessa Fleury, Representante da União, designado pela Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 01 de julho de 2019; **(ii)** Senhor Pedro Duarte Guimarães, Presidente da empresa; **(iii)** Senhora Juliana Natrielli Medeiros Ribeiro dos Santos, Presidente do Conselho Fiscal da empresa; **(iv)** Senhor Gryecos Attom Valente Loureiro, Diretor Jurídico da empresa; e **(v)** Senhor Carlos Augusto Silva representante da empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

III – Mesa: Pedro Duarte Guimarães, Presidente da Assembleia; Luiz Frederico de Bessa Fleury, Representante da União; Karla Cristina Gadelha Apolinário, Secretária designada.

IV – Convocação: dispensada face à presença do acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

V - Ordem do Dia: **(i)** Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas da Caixa Econômica Federal referentes ao exercício de 2020; **(ii)** Destinação do resultado do exercício de 2020 e Distribuição dos Resultados; **(iii)** Modificação do Capital Social da Caixa Econômica Federal, e consequente alteração do Art. 7º do Estatuto Social; **(iv)** Eleição de membro do Conselho de Administração; **(v)** Eleição de membro do Conselho Fiscal; e **(vi)** Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê Independente de Riscos, e do montante global anual de remuneração dos membros dos órgãos da administração para o período compreendido entre abril/2021 a março/2022.

VI - Deliberação: com base no despacho do Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia, Senhor Waldery Rodrigues Júnior (Processo nº 10951.100339/2021-52), a Assembleia Geral Ordinária decidiu sobre as matérias apresentadas, conforme a seguir:

(i) aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas da Caixa Econômica Federal referentes ao exercício de 2020, com as recomendações efetuadas pelo Conselho Fiscal, baseadas no relatório da Auditoria Independente, conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN);

(ii) **aprovar** a destinação do resultado do exercício de 2020, na forma do quadro a seguir:

	Em R\$ milhões
Distribuição do Resultado	2020
Lucro Líquido	13.169
(-) Juros remuneratórios - IHCD	535
Resultado Após IHCD	12.634
(+) Realização reserva de Reavaliação	47
(-) Ajuste LPA - Exercícios Anteriores	111
Lucro Líquido - Base das Reservas	12.570
(-) Reserva Legal	658
(-) Reserva Estatutária - Loterias	738
Lucro Líquido Ajustado - Base para Distribuição	11.174
(-) Juros sobre o Capital Próprio	2.793
(-) Dividendos Propostos	-
(-) Lucro Retido - Minha Casa Melhor - Resolução CMN 4.393/2014	-
Reserva de Margem Operacional	8.380

(iii) quanto à proposta de aumento do Capital Social, mediante a incorporação das Reservas de Loterias, no valor de R\$ 737.538.530,82 (setecentos e trinta e sete milhões quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), foi informado pelo Diretor Jurídico da CAIXA, Sr. Gryecos Attom Valente Loureiro, que: a) o texto do novo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária desta empresa, realizada em 01/12/2020, foi submetido à homologação do Banco Central do Brasil (BACEN) no dia 18/12/2020; b) no dia 01/02/2021, o Departamento de Organização do Sistema Financeiro (DEORF) do Banco Central solicitou ajustes no texto do Estatuto; c) no dia 22/02/2021, foi enviada a resposta da CAIXA; e d) atualmente o documento se encontra em análise pela Procuradoria Geral do órgão regulador. Assim, o representante da União, tendo em vista o relatado pelo Diretor Jurídico da CAIXA, informou que a deliberação do aumento de capital ficará adiada, para nova AGE, até que o Banco Central homologue o novo estatuto social;

(iv) **eleger** o Senhor ISTVAN KAROLY KASZNAR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, nascido no Rio de Janeiro/RJ, data de nascimento 25/07/1957, CPF 687.689.407-00, Identidade 3.381.311-4 - DETRAN/RJ, residente e domiciliado à Avenida Rui Barbosa, nº480, Apartamento 1102, Flamengo, CEP 22.250-020, Rio de Janeiro/RJ, para exercer o cargo de Conselheiro de Administração da Caixa Econômica

Federal, na qualidade de membro independente, indicado pelo Ministro de Estado da Economia, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no ano de 2022, em virtude da vacância do cargo;

(v) eleger o Senhor Daniel de Araujo e Borges, brasileiro, economista, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Brasília/DF, data de nascimento 07/01/1978, CPF 505.936.921-87, Identidade 1584508 – SSP/DF, residente e domiciliado na SQN 415, Bloco F, Apartamento 109, Asa Norte, CEP 70878-060, Brasília/DF, para exercer o cargo de Conselheiro Fiscal da Caixa Econômica Federal, como membro titular, representante do Ministério da Economia, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no ano de 2022, em virtude da vacância do cargo;

(vi) relativamente à fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê Independente de Riscos, e do montante global anual de remuneração dos membros dos órgãos da administração para o período compreendido entre abril/2021 a março/2022, conforme orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), constante do Ofício SEI nº 82763/2021/ME, de 06 de abril de 2021, acompanhado da Nota Técnica nº 13063/2021/ME, da mesma data, e tendo em vista o Art. 98, inciso VI, alínea “i”, do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019:

a) fixar em até R\$ 68.178.466,64 (sessenta e oito milhões cento e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), o montante global a ser pago aos administradores da empresa, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022;

b) fixar em até R\$ 588.659,39 (quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) a remuneração total a ser paga aos Conselheiros Fiscais, em até R\$ 2.946.647,32 (dois milhões novecentos e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, e em até R\$ 2.253.318,54 (dois milhões duzentos e cinquenta e três mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) a remuneração total a ser paga ao Comitê Independente de Riscos, no período compreendido entre abril de 2021 e março de 2022;

c) fixar os honorários mensais dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;

d) fixar a remuneração mensal do presidente do Comitê de Auditoria em 100% (cem por cento) da remuneração mensal do Diretor Executivo e dos demais membros do Comitê em 80% (oitenta por cento) da remuneração do Diretor Executivo;

- e) fixar** a remuneração mensal do presidente do Comitê Independente de Riscos em 100% (cem por cento) da remuneração mensal do Diretor Executivo e dos demais membros do Comitê em 80% (oitenta por cento) da remuneração do Diretor Executivo;
- f) recomendar** a observância dos limites individuais definidos pela SEST, conforme Anexo, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, atendo-se aos limites definidos nas alíneas "a" e "b";
- g) vedar** expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) na sua respectiva data-base;
- h) vedar** o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76;
- i)** caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral;
- j) esclarecer** que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento de INSS e FGTS é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa;
- k)** caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- l) condicionar** o pagamento da "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP/PR), nos termos da legislação vigente;
- m) esclarecer** que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual de remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral;
- n) condicionar** o pagamento da Remuneração Variável Anual (RVA) dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela SEST;
- o) aplicar**, se for o caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido recorrente do exercício de 2020, houver queda superior a 20% (vinte por cento) quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente; e

p) condicionar o pagamento da "previdência complementar" ao disposto no artigo 202 §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 16 da Lei Complementar nº 109/2001

VII - Encerramento: não havendo qualquer outra matéria a ser discutida, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, determinando que fosse lavrada a presente Ata, em forma de sumários, conforme facultado pelo artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

PEDRO DUARTE GUIMARÃES
Presidente da Mesa

KARLA CRISTINA G. APOLINÁRIO
Secretária

LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY
Procurador da Fazenda Nacional
Representante da União

CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04
NIRE: 53.5.0000038-1

Anexo - Ata da Assembleia Geral Ordinária
15 de abril de 2021

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA						
REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONSELHEIROS FISCAIS E MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA E DEMAIS COMITÊS						
REGIME DE CAIXA - PERÍODO DE ABRIL/2021 A MARÇO/2022						
RUBRICA	TIPO DE CARGO	QTDE DE CARGOS PARA CADA TIPO [a]	VALOR DE UM MÊS DO ITEM DE REMUNERAÇÃO [b]	Nº PAGAMENTOS DO ITEM DE REMUNERAÇÃO [c]	SUBTOTAL POR CARGO d=[bxc]	TOTAL GERAL POR TIPO DE CARGO e = [a x d]
Honorário Fixo	Presidente	1	56.196,55	12	674.358,60	674.358,60
	Vice-Presidente	12	50.240,22	12	602.882,64	7.234.591,68
	Diretor	25	41.867,68	12	502.412,16	12.560.304,00
	Subtotais	38				20.469.254,28
Gratificação Natalina	Presidente	1	56.196,55	1	56.196,55	56.196,55
	Vice-Presidente	12	50.240,22	1	50.240,22	602.882,64
	Diretor	25	41.867,68	1	41.867,68	1.046.692,00
	Subtotais	38				1.705.771,19
Gratificação de Férias	Presidente	1	18.732,18	1	18.732,18	18.732,18
	Vice-Presidente	12	16.746,74	1	16.746,74	200.960,88
	Diretor	25	13.955,89	1	13.955,89	348.897,25
	Subtotais	38				568.590,31
Auxílio Alimentação	Presidente	1	948,15	12	11.377,80	11.377,80
	Vice-Presidente	12	948,15	12	11.377,80	136.533,60
	Diretor	25	948,15	12	11.377,80	284.445,00
	Subtotais	38				432.356,40
Seguro de Vida	Presidente	1	-	12	-	-
	Vice-Presidente	12	-	12	-	-
	Diretor	25	-	12	-	-
	Subtotais	38				-
Vantagem de Remoção	Presidente	1	-	6	-	-
	Vice-Presidente	12	-	6	-	-
	Diretor	25	-	6	-	-
	Subtotais	38				-
Auxílio Moradia	Diretor	1	1.800,00	12	21.600,00	21.600,00
	Vice-Presidente	12	1.800,00	12	21.600,00	259.200,00
	Diretor	25	1.800,00	12	21.600,00	540.000,00
	Subtotais	38				820.800,00
Plano de Saúde	Presidente	1	1.258,46	12	15.101,52	15.101,52
	Vice-Presidente	12	1.258,46	12	15.101,52	181.218,24
	Diretor	25	1.258,46	12	15.101,52	377.538,00
	Subtotais	38				573.857,76
Previdência Complementar	Presidente	1	4.777,99	12	57.335,88	57.335,88
	Vice-Presidente	12	4.777,99	12	57.335,88	688.030,56
	Diretor	25	4.777,99	12	57.335,88	1.433.397,00
	Subtotais	38				2.178.763,44
Quarentena	Presidente	1	56.196,55	6	337.179,30	337.179,30
	Vice-Presidente	12	50.240,22	6	301.441,32	3.617.295,84
	Diretor	25	41.867,68	6	251.206,08	6.280.152,00
	Subtotais	38				10.234.627,14
RVA – adiantamento da parcela à vista Ano base 2021	Presidente	1	224.786,20	1	224.786,20	224.786,20
	Vice-Presidente	12	200.960,88	1	200.960,88	2.411.530,56
	Diretor	25	167.470,72	1	167.470,72	4.186.768,00
	Subtotais	38				6.823.084,76
RVA - parcela à vista Ano base 2020	Presidente	1	224.786,20	1	224.786,20	224.786,20
	Vice-Presidente	12	200.960,88	1	200.960,88	2.411.530,56
	Diretor	25	167.470,72	1	167.470,72	4.186.768,00
	Subtotais	38				6.823.084,76
RVA - 1ª Diferida Ano base 2019	Presidente	1	74.943,72	1	74.943,72	74.943,72
	Vice-Presidente	12	67.000,36	1	67.000,36	804.004,29
	Diretor	24	55.834,74	1	55.834,74	1.340.033,71
	Subtotais	37				2.218.981,72
RVA - 2ª Diferida Ano base 2018	Presidente	1	33.717,93	1	33.717,93	33.717,93
	Vice-Presidente	12	30.144,13	1	30.144,13	361.729,58
	Diretor	24	25.120,61	1	25.120,61	602.894,59
	Subtotais	37				998.342,11
RVA - 3ª Diferida Ano base 2017	Presidente	1	33.717,93	1	33.717,93	33.717,93
	Vice-Presidente	12	30.144,13	1	30.144,13	361.729,58
	Diretor	24	25.120,61	1	25.120,61	602.894,59
	Subtotais	37				998.342,11
INSS	Presidente	1	25.553,24	12	306.638,85	306.638,85
	Vice-Presidente	12	22.887,75	12	274.653,00	3.295.835,95
	Diretor	25	19.141,00	12	229.691,95	5.742.298,84
	Subtotais	38				9.344.773,64
FGTS	Presidente	1	9.085,60	12	109.027,14	109.027,14
	Vice-Presidente	12	8.137,87	12	97.654,40	1.171.852,78
	Diretor	25	6.805,69	12	81.668,25	2.041.706,25
	Subtotais	38				3.322.586,18
I-TOTAL DA DIRETORIA						67.513.215,88
Honorário CA	Membros	8	4.862,94	12	58.355,33	466.842,64
INSS CA	Membros	8	1.094,16	12	13.129,95	105.039,59
Previdência CA	Membros	8	583,55	12	7.002,64	56.021,12

CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04
NIRE: 53.5.0000038-1

Anexo - Ata da Assembleia Geral Ordinária
15 de abril de 2021

FGTS CA	Membros	8	389,04	12	4.668,43	37.347,41
II - TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO						665.250,76
III - TOTAL DOS ADMINISTRADORES (I+II)						68.178.466,64
Honorário CF	Membros	5	4.862,94	12	58.355,33	291.776,65
INSS CF	Membros	5	1.094,16	12	13.129,95	65.649,75
Previdência CA	Membros	5	583,55	12	7.002,64	35.013,20
Honorário CF	Suplente	5	4.862,94	6	29.177,67	145.888,33
INSS CF	Suplente	5	1.094,16	6	6.564,97	32.824,87
Previdência CA	Suplente	5	583,55	6	3.501,32	17.506,60
IV - TOTAL DO CONSELHO FISCAL						588.659,39
Honorário Coaud	Presidente	1	41.867,68	12	502.412,16	502.412,16
Honorário Coaud	Titulares	3	33.494,14	12	401.929,73	1.205.789,18
INSS Coaud	Presidente	1	9.420,23	12	113.042,74	113.042,74
INSS Coaud	Titulares	3	7.536,18	12	90.434,19	271.302,57
Quarentena COAUD	Presidente	1	41.867,68	6	251.206,08	251.206,08
Quarentena COAUD	Titulares	3	33.494,14	6	200.964,86	602.894,59
V - TOTAL DO COMITÊ DE AUDITORIA						2.946.647,32
Honorário CORIS	Presidente	1	41.867,68	12	502.412,16	502.412,16
Honorário CORIS	Titulares	2	33.494,14	12	401.929,73	803.859,46
INSS CORIS	Presidente	1	9.420,23	12	113.042,74	113.042,74
INSS CORIS	Titulares	2	7.536,18	12	90.434,19	180.868,38
Quarentena CORIS	Presidente	1	41.867,68	6	251.206,08	251.206,08
Quarentena CORIS	Titulares	2	33.494,14	6	200.964,86	401.929,73
VI - TOTAL DO COMITÊ DE RISCOS						2.253.318,54